



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 35371169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001 /2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica de forma a suplementar os serviços da Procuradoria Geral do Município - PGM.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Senhora presidente, para melhor organizar a Administração Municipal, e visando a necessidade que a administração pública tem em serviços técnicos de amplo conhecimento na área de gestão pública, enfatizando leis de responsabilidade fiscais e acompanhamento dos sistemas federais, solicitamos a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica de forma a suplementar os serviços da Procuradoria Geral do Município - PGM.

E para atender tal necessidade, houve a indicação do Escritório de Advocacia LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, o qual nos encaminhou a documentação, demonstrando a atuação na área do direito público, constitucional e tributário, o que, em nosso entender, atende o requisito da notória especialização. Além disso, um de seus sócios já prestou serviços nesse município com desempenho e eficiência irretocável, bem como em outros municípios vizinhos, tais como Santarém/PA, Belterra/PA, Rurópolis/PA, Placas/PA, Alenquer/PA, Vitória do Xingu/PA, o qual foi recomendado em razão do conhecimento e da responsabilidade no cumprimento de suas obrigações profissionais.

Importante destacar que a contratação de profissional de apurado conhecimento jurídico e técnico depende também de outro critério, o grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo à tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

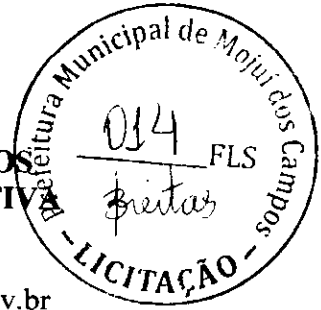
Ainda, esclareço que em pesquisa realizada em outras prefeituras da região e no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCE, verificou-se que o preço proposto pelo escritório se mostra vantajoso para o Município e esta dentro do praticado no mercado.

Nesse contexto, diante da singularidade dos serviços que serão prestados e da comprovação da notória especialização, solicitamos a contratação do referido escritório, para prestação de serviços de Consultoria Jurídica em Administração Pública/Direito administrativo, Constitucional e Tributário através de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 25 e inciso III do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo o processo ser submetido a douta Procuradoria Jurídica desse município para análise e emissão de Parecer.

Atenciosamente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 35371169 – e-mail: semga@mojuidoscampos.pa.gov.br



Mojuí dos Campos, 22 de abril de 2019.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2017